



Gabinete
do **Prefeito**

RECEBI - 11/05/2023
Beuzio

MENSAGEM Nº. 17, DE 11 DE MAIO DE 2023.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

O Poder Executivo encaminha, para a apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei anexo que **“Reajusta o piso salarial profissional nacional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, em conformidade com o disposto na Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023 e dá outras providências”**.

O piso salarial nacional dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias foi fixado tendo como parâmetro o salário mínimo, sendo o piso dessas categorias estabelecido em dois salários mínimos.

Dessa forma, considerando que em 1º de maio de 2023 o Governo Federal reajustou o salário mínimo através da Medida Provisória nº 1.172, mister o reajuste do piso das categorias em comento, adequando-se ao novel numerário estabelecido pela União Federal, devendo passar, portanto, para o montante de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta).

Nesse sentir, o Poder Executivo envia este Projeto de Lei para o fim especial de adequar o piso das referidas categorias ao novo salário mínimo, a fim de não haver prejuízo aos Agentes de Endemias e Agentes de Saúde desta Urbe.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o alto grau de prioridade à sua aprovação, pelo que contamos com a honrosa participação dos Nobres Edis na apreciação e aprovação da presente matéria.

Assim, contamos com a honrosa participação dos Nobres Edis dessa Casa de Leis na apreciação e aprovação da presente matéria, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Cientes de contarmos com o apoio dos demais vereadores que compõem esta Casa, reiteramos a todos, votos de estima e elevada consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO (CE), em 11 de maio de 2023.

**Antonio Soares Saraiva Junior
Prefeito Municipal**



PROJETO DE LEI Nº. 17, DE 11 DE MAIO DE 2023.

“Reajusta o piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias em conformidade com o disposto na Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 56 e art. 62, ambos da Lei Orgânica Municipal nº. 878, de 02 de dezembro de 2008, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, passando para o valor de R\$ 2.640,00 (Dois Mil, Seiscentos e Quarenta reais) mensais para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, que correspondem a 02 (dois) salários mínimos, tendo em vista o novo salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal, por meio da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO (CE), EM 11 DE MAIO DE 2023.



Antônio Soares Saraiva Junior
Prefeito Municipal

